

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.824 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

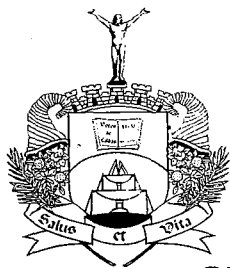
### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.39.00	197	Outros Serviços de Terceiros PJ	150.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2028.3.3.90.36.00	204	Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00	F.100
Total			R\$ 160.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.14.00	193	Diárias - Civil	200,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.36.00	196	Outros Serviços de Terceiros	1.400,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.40.00	198	Serviços de Tec. da Inf. e Com.	72.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.92.00	199	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.4.4.90.52.00	200	Equipamento e Material Permanente	100,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2018.3.3.90.36.00	201	Outros Serviços de Terceiros	17.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2019.3.3.90.39.00	203	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2028.3.3.90.39.00	205	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2884.3.3.90.39.00	207	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2938.3.3.90.39.00	208	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00	F.100
02.05.01.11.332.0401.2657.3.3.90.36.00	213	Outros Serviços de Terceiros	800,00	F.100
02.05.01.11.332.0401.2657.3.3.90.39.00	214	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	F.100
02.05.01.14.122.0401.2546.3.3.90.39.00	216	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400,00	F.100
02.05.02.04.122.0401.2551.3.3.90.30.00	219	Material de Consumo	50,00	F.100
02.05.02.04.122.0401.2551.3.3.90.36.00	220	Outros Serviços de Terceiros	50,00	F.100
02.05.02.04.122.0401.2551.3.3.90.39.00	221	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	F.100
02.05.02.04.128.0401.2048.3.3.90.30.00	222	Material de Consumo	50,00	F.100
02.05.02.04.128.0401.2048.3.3.90.36.00	223	Outros Serviços de Terceiros	50,00	F.100
02.05.02.04.128.0401.2048.3.3.90.39.00	224	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	F.100
02.05.02.04.128.0401.2048.4.4.90.52.00	225	Equipamento e Material Permanente	50,00	F.100
02.05.02.04.128.0401.2049.3.3.90.30.00	226	Material de Consumo	50,00	F.100
02.05.02.04.128.0401.2049.3.3.90.36.00	227	Outros Serviços de Terceiros	35.000,00	F.100
02.05.02.04.128.0401.2049.3.3.90.39.00	228	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	F.100
02.05.02.04.128.0401.2049.4.4.90.52.00	229	Equipamento e Material Permanente	100,00	F.100
02.05.02.11.331.0401.2000.3.3.90.39.00	230	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.400,00	F.100



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

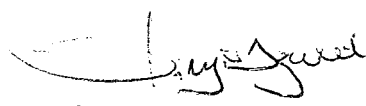
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 13.824 - fl. 02/02 /

02.05.02.11.331.0401.2615.3.3.90.36.00	232	Outros Serviços de Terceiros	50,00	F.100
02.05.02.11.331.0401.2615.3.3.90.39.00	233	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	F.100
02.05.02.11.331.0401.2615.4.4.90.52.00	234	Equipamento e Material Permanente	100,00	F.100
02.05.03.04.122.0401.2027.3.3.90.30.00	235	Material de Consumo	700,00	F.100
02.05.03.04.122.0401.2027.3.3.90.36.00	236	Outros Serviços de Terceiros	10,00	F.100
02.05.03.04.122.0401.2027.3.3.90.39.00	237	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	F.100
02.05.03.04.122.0401.2027.4.4.90.52.00	238	Equipamento e Material Permanente	500,00	F.100
02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.39.00	240	Outros Serviços de Terceiros - PJ	800,00	F.100
02.05.04.04.122.0401.2572.3.3.90.30.00	241	Material de Consumo	50,00	F.100
02.05.04.04.122.0401.2572.3.3.90.36.00	242	Outros Serviços de Terceiros	50,00	F.100
02.05.04.04.122.0401.2572.3.3.90.39.00	243	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	F.100
02.05.04.04.122.0401.2572.4.4.90.52.00	244	Equipamento e Material Permanente	100,00	F.100
02.05.04.04.122.0401.2858.3.3.90.30.00	245	Material de Consumo	50,00	F.100
02.05.04.04.122.0401.2858.3.3.90.36.00	246	Outros Serviços de Terceiros	50,00	F.100
02.05.04.04.122.0401.2858.4.4.90.52.00	248	Equipamento e Material Permanente	100,00	F.100
02.05.04.04.126.0401.2041.3.3.90.30.00	249	Material de Consumo	1.000,00	F.100
02.05.04.04.126.0401.2041.3.3.90.39.00	250	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	F.100
02.05.04.04.126.0401.2041.4.4.90.52.00	251	Equipamento e Material Permanente	1.500,00	F.100
02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.36.00	253	Outros Serviços de Terceiros	10,00	F.100
02.05.04.04.131.0401.2055.4.4.90.52.00	256	Equipamento e Material Permanente	100,00	F.100
02.05.04.26.782.0401.2201.3.3.90.36.00	264	Outros Serviços de Terceiros	50,00	F.100
02.05.04.26.782.0401.2201.3.3.90.39.00	265	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	F.100
02.05.04.26.782.0401.2201.4.4.90.52.00	266	Equipamento e Material Permanente	100,00	F.100
Total			R\$ 160.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 829, de 10 / 11 /2021.